

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnotas.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023
LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2469717

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 30.03.2023

NOMEAR, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023, **CLAUDIO EDUARDO LOPEZ DE OLIVEIRA** - CEL PM RG 56.472, ID Funcional 23494042, no cargo em comissão de Chefe do EM/ Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 5º Comando de Policiamento de Área - 5º CPA, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por TEN CEL PM RG 58.796 - TASSO DA CUNHA DIAS - Id. Funcional 22955143. Proc. nº SEI-350088/000246/2023.

Id: 2469201

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 30.03.2023

NOMEAR, com validade a contar da data da publicação em DOERJ, **EVELLYN RIBEIRO PONTES FREIRE DA SILVA**, ID Funcional 51168812, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Wagner dos Santos Vasconcellos. Proc. SEI-350088/000308/2023.

Id: 2469202

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 30.03.2023

NOMEAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO** - CEL PM RG 54.579, ID Funcional 24151327, no cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por TEN CEL PM RG 55.900 - LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR - Id. Funcional 22687742. Proc. SEI-350088/000278/2023.

Id: 2469204

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 04.04.2023

DEMITIR, a pedido, da Polícia Militar, 1º TEN PM MED RG 3/000226 FERNANDA AGUIAR PESCADOR, a contar de 08 de dezembro de

2022, com base no art. 111, I e art. 112, §3º da Lei nº 443/81 Lei Estadual nº 443/81 e tendo em vista o que consta no processo SEI-350111/001893/2022.

Id: 2469579

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 04.04.2023

PROCESSO N° SEI-150001/004260/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 67.717 JEFFERSON GARCIA DE MELO SILVA, ID. Funcional 23388935, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 35º BPM, pelo período de 02 (dois) anos, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a fim de exercer função no Gabinete do Deputado Dr. Sérginho, em permuta com o 1º SGT PM RG 68.439 JOSÉ RUI COUTO BARBOSA, ID. Funcional 22197940, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

Id: 2469729

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.04.2023

PROCESSO N° SEI-150001/006130/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 93.567 WALLISON DAMASO VIANA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na DGP, para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro a fim de exercer suas funções no Gabinete da Presidência, com ônus para o cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 45.259/22.

Id: 2469515

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.04.2023

PROCESSO N° SEI-490001/000225/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 95.372 COSME EUCLIDES DA SILVA MUNIZ JÚNIOR, ID. Funcional 4425931-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no CECOPOM, para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

Id: 2469548

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-150072/000033/2023 - AUTORIZO a disposição dos policiais militares abaixo relacionados, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Corregedoria do DETRAN/RJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

1º SGT PM RG 65.929 ROBSON DIVINO CARDOSO, ID Funcional nº 29191378, do 6º BPM

1º SGT PM RG 64.478 LUIZ SERGIO DA SILVA TELLES, ID Funcional nº 24191647, do 35º BPM

1º SGT PM RG 70.195 DIRCEU LOPES DA SILVA JUNIOR, ID Funcional nº 21698830, do 24º BPM

3º SGT PM RG 68.117 ABEL JOSÉ FARIAS LOPES, ID Funcional nº 22880330, da ESPM

PROCESSO N° SEI-150001/004258/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 82.871 BRUNO DEMKE MIRANDA BERNARDO DOS SANTOS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 35ºBPM, para Assembleia legislativa a fim de exercer suas funções no Gabinete do Deputado Dr. Sérginho, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 1º SGT PM RG 74.617 ANDERSON DE OLIVEIRA RAPOSO que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 04.04.2023

PROCESSO N° SEI-150001/002780/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350089/001814/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2469730

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 24/03/2023

PROCESSO N° SEI-350487/002952/2022 - 1º SARGENTO PM RG 64.027 JEREMIAS DE SOUZA BRAGA JUNIOR de ID Funcional: 24771031 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 13/08/2022.

Id: 2469613

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM N° 100 DE 09 DE MARÇO DE 2023

INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350487/000850/2023, noticiando que a empresa INSET VIP IMUNIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.476.986/0001-21, que assinou o Contrato nº 074/2020, realizou inexecuções do contrato nº 074/2020, tais como: não apresentação do comprovante contratual e perda da habilitação fiscal. Incidindo, portanto, no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas IV, VII, VIII, XII e XIII do Contrato nº 074/2020, que dispõem, respectivamente, das obrigações da contratada; da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato; da responsabilidade; da rescisão e das sanções administrativas e demais penalidades, bem como as legislações pertinentes à espécie. Fatos que geraram transtornos à rotina administrativa do CICC;

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, §1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franequeando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar as ocorrências de inexecução contratual, perpetrada pela empresa INSET VIP IMUNIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.476.986/0001-21, situada na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 466, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designa o Major PM RG nº 67.882, Id. Funcional nº 2449954-4, Jorge Ribeiro Fraga Filho, da SSCC/ASTEC, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como às demais cominações legais.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobreido processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobreido processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350487/000850/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico: [https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_visualizar&id_procedimento_atual=120000583&infracao_hash=ea41a9ebd7c1c5679ac70257e1f5890c268669918a957cde3fb70d665e22f8b](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_procedimento_atual=120000583&infracao_hash=ea41a9ebd7c1c5679ac70257e1f5890c268669918a957cde3fb70d665e22f8b). O suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Subsecretaria de Comando e Controle, situada no endereço da Rua Carmo Neto, s/nº, Prédio CICC - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20120-051, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2276-6428 e e-mail: assessoria_sccc@pmrj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

RODRIGO LAVIOLA DE FREITAS
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2469543

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR